



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 320/2013, de 05 de dezembro de 2013.**

*Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11563127000/1130-07 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Rio Sono, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450001 do ano de 2013.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

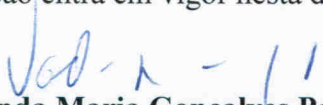
Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11563127000/1130-07 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Rio Sono, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450001 do ano de 2013.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11563127000/1130-07 para Construção de Unidade Básica de Saúde no município de Rio Sono, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450001 do ano de 2013, no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

  
**Vanda Maria Gonçalves Paiva**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

